



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO II, NºCXXII, JOÃO LISBOA - MA, SEXTA FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRTO-----	Nº002
EXTRATO DE ADITIVO-----	Nº002
ADJUDICAÇÃO-----	Nº003
HOMOLOGAÇÃO-----	Nº003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa – MA. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS VALOR: R\$ 549.977,22 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 19 de Novembro de 2019 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.02.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/02/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO.** Pelo presente termo aditivo, fica aditivado o Contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor original, sendo o valor total do aditivo de R\$ 82.518,25 (oitenta dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 12.306.0004.2-047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas

para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 20 DE NOVEMBRO DE 2019 – KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.01.02/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 24/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO.** Pelo presente termo aditivo, fica aditivado o Contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor original, sendo o valor total do aditivo de R\$ 45.634,93 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE NOVEMBRO DE 2019 – KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.02.01/2019. Onde se lê: SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Leia-se:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. e onde se lê: 07/02/2018. **Leia-se:** 07/02/2019. **JOÃO LISBOA (MA), 21 DE NOVEMBRO DE 2019 – KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO –** Secretário Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 007/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa – MA. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL R\$ 549.977,22 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.** João Lisboa (MA), 19 de Novembro de 2019. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 007/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa – MA. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL R\$ 549.977,22 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.** João Lisboa (MA), 19 de Novembro de 2019. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

